

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº.1.366/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº.1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nulo o saldo do empenho a seguir, nos termos e valores assim discriminados:

- EMPENHO Nº.03085, de 15 de maio de 2006, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), emitido em favor de S/A A GAZETA, na dotação orçamentária, 003001 – Secretaria Municipal de Administração, 0412200012.005 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de junho de 2007.

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal